



**LEI Nº 1.769/2022**  
**DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre denominação de vias  
públicas que especifica”**

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - As Ruas do **Residencial Antares**, localizado no Bairro da Rosa Mendes, neste Município, conforme mapa e Justificativa Técnica em anexo, passam a denominar-se:

- 01- Rua Antares;
- 02- Rua Sirius;
- 03- Rua Aquarius;
- 04- Rua Vega;

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 17 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal Interino







